



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## EM DESTAQUE- MECANISMO DE FINANCIAMENTO EEAGRANTS



A Islândia, o Liechtenstein e a Noruega são parceiros no mercado interno com os Estados-Membros da União Europeia, através do Acordo do Espaço Económico Europeu (EEE).

Como forma de promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do EEE estabeleceram um Mecanismo Financeiro plurianual, conhecido como *EEA Grants*, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega (países doadores) apoiam financeiramente os Estados membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita, onde se inclui Portugal.

Os dois grandes objetivos dos *EEA Grants* são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais no Espaço Económico Europeu
- Reforçar as relações bilaterais entre os países beneficiários e os países doadores.

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE) é o ponto focal nacional, assegurando a supervisão global.

Para o período 2014-2021 existe uma alocação global de 102.7M€ a Portugal para apoio a 5 Programas (geridos por operadores específicos). Adicionalmente, o Fundo de Relações Bilaterais pretende apoiar iniciativas que visem o fortalecimento das relações entre Portugal e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

O financiamento dos projetos pode ser realizado através de:

- *Open call*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se)
- *Small Grant scheme*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se)
- Projetos pré-definidos: não concorrenciais

### EEA Grants

Programas					Fundo de Relações Bilaterais
Crescimento Azul	Ambiente	Cultura	Conciliação e Igualdade de Género	Cidadãos Ativ@s	
Direção-Geral das Políticas do Mar	Secretaria-Geral do Ambiente e Transição Energética	Direção-Geral do Património Cultural	Comissão para a Cidadania e Igualdade	Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Bissaya Barreto	UNG-MFEE
38 M€	24 M€	9 M€	6M€	11 M€	2 M€



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Aguarda lançamento

O programa **Crescimento Azul** pretende apoiar projetos que promovam o crescimento marinho e marítimo sustentável privilegiando as PME, bem como apoiar a investigação, ciência e tecnologia, educação e formação profissional.

O programa assenta em 3 áreas programáticas:

- Desenvolvimento de Negócios, Inovação e PME
- Investigação
- Educação, Bolsas de Estudo, Literacia e Empreendedorismo Jovem

O programa **Cultura** visa o fortalecimento da cooperação cultural em Portugal, designadamente tendo em vista apoiar projetos que promovam o desenvolvimento social e económico através da cooperação, do empreendedorismo e da gestão cultural.

O programa estrutura-se em dois eixos, com as seguintes especificidades:

- Património Cultural:
  - Património cultural costeiro (património classificado – monumento nacional; imóvel de interesse público e imóvel de interesse municipal – ou em vias de classificação), podendo ser desenvolvidas ações/investimentos de carácter material e imaterial
  - Património subaquático
  - Património cinematográfico
- Artes (incide na programação artística em territórios de baixa densidade)

O programa **Cidadãos Ativ@s** destina-se fortalecer a Sociedade Civil, a cidadania ativa, e empoderar os grupos vulneráveis, através do apoio a projetos que promovam:

- A democracia, a cidadania ativa, a boa governação e a transparência
- Os direitos humanos e a igualdade de tratamento, através do combate a quaisquer formas de discriminação
- A justiça social e a inclusão de grupos vulneráveis
- A capacitação das ONG

### Em funcionamento

O Programa **Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono** assenta em três áreas de atuação, com grupos-alvo distintos:

- Promover a Economia Circular (incidindo no setor dos plásticos e da construção)
  - Grupo-alvo: PME, indústria, associações do setor e clusters
- Descarbonizar a sociedade
  - Grupo-alvo: autarquias, empresas (PME e start-ups)
- Valorização do território (Reservas da Biosfera)
  - Grupo-alvo: autarquias (cujo território abrange Reservas da Biosfera)

O programa **Conciliação e Igualdade de Género** tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas estruturantes para o país na área da Igualdade de Género, nos seguintes domínios:

- Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal
- Violência doméstica e de género
- Boa governança

### Ver oportunidades neste boletim

O **Fundo de Relações Bilaterais** pretende apoiar iniciativas que visem o fortalecimento das relações entre Portugal e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

Serão elegíveis iniciativas nas mais diversas áreas desde que exista interesse bilateral.

Exemplos de atividades apoiadas:

- Eventos de *matchmaking*
- Cooperação técnica e intercâmbio
- Estágios
- Capacitação e cursos intensivos
- Workshops e seminários
- Visitas de estudo
- Estudos e publicações
- Campanhas, exposições e material publicitário

É obrigatório que a candidatura seja feita em parceria com uma ou mais entidades dos países doadores.



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## PROGRAMA LIFE – ABERTURA DE AVISOS A 4 DE ABRIL

### Programa LIFE 2019

Está previsto o seguinte calendário para as candidaturas ao Programa LIFE 2019:

#### Subprograma Ambiente

Área temática	Data de abertura	Data de encerramento
<a href="#">Ambiente e eficiência de recursos: Projetos tradicionais</a>	4 de abril de 2019	Concept note: 17 de junho de 2019, 16h CET
<a href="#">Natureza e biodiversidade: Projetos tradicionais</a>	4 de abril de 2019	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET
<a href="#">Informação e governança ambiental: Projetos tradicionais</a>	4 de abril de 2019	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET
<a href="#">Projetos integrados</a>	4 de abril de 2019	Concept note: 5 de setembro de 2019
<a href="#">Assistência técnica</a>	4 de abril de 2019	8 de junho de 2019
<a href="#">Projetos preparatórios</a>	Data a anunciar em breve	

#### Subprograma Ação Climática

Área temática	Data de abertura	Data de encerramento
<a href="#">Mitigação das alterações climáticas</a>	4 de abril de 2019	Setembro de 2019
<a href="#">Adaptação às alterações climáticas</a>	4 de abril de 2019	Setembro de 2019
<a href="#">Informação e governança climática</a>	4 de abril de 2019	Setembro de 2019
<a href="#">Projetos integrados</a>	4 de abril de 2019	5 de setembro de 2019
<a href="#">Assistência técnica</a>	4 de abril de 2019	8 de junho de 2019

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/jLykXF> e <https://ec.europa.eu/easme/en/life>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## NOVAS OPORTUNIDADES

PORTUGAL 2020

### Projetos de demonstração em matéria de adaptação às alterações climáticas e disseminação de boas práticas

**Beneficiários:** (a) Municípios e suas associações; (b) outras entidades, mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades previstas na alínea (a), nomeadamente setor empresarial do estado, setor empresarial local e administração pública central.

O aviso tem como objetivo apoiar projetos de demonstração em matéria de adaptação e disseminação de boas práticas, que preconizam os seguintes objetivos e tipologia de investimentos/intervenções:

A – Contrariar o efeito de ilha de calor em espaços públicos urbanos, através de:

- I. Implementação de infraestruturas verdes, incluindo telhados verdes, com a utilização principal de materiais naturais na sua construção e revestimento vegetal resistente à seca, em edifícios públicos
- II. Implementação de planos de água e fontes com água recirculada com vista a contrariar o efeito das ilhas de calor
- III. Criação de zonas de sombreamento, incluindo arborização e instalação de palas ou toldos exteriores entre edifícios
- IV. Criação de corredores de ventilação
- V. Termorregulação do ar por nebulização
- VI. Instalação de equipamentos de sombreamento e de ventilação em infraestruturas de transporte público coletivo de passageiros (paragens)

B - Gestão sustentável de água através do aumento da eficiência hídrica, da redução de consumos e utilização de origens de água alternativas em espaços públicos, através de:

- I. Reconversão de espaços verdes urbanos (jardins, hortas e outros espaços verdes públicos) com espécies, variedades e cultivares menos exigentes em água (instalação de espécies mais resistentes ao stress hídrico) e, quando necessário, reconversão dos sistemas de rega para sistemas mais eficientes (rega localizada por micro aspersão ou gota-a-gota) e inteligentes (com sensores de humidade do ar e do solo)
- II. Implementação de sistemas diferenciados para efeitos de reforço e diversificação das origens de água para rega de espaços públicos, com utilização de águas pluviais ou águas subterrâneas

C - Intervenções com vista a melhoria da drenagem pluvial em espaço urbano, não previstas na subalínea ii) da alínea b) do ponto 2.1 do artigo 82.º do RE SEUR, através da:

- I. Implementação de técnicas de drenagem urbana de águas pluviais através da utilização de pavimentos permeáveis e de rugosidade de acordo com as condições de escoamento adequadas, e de sistemas de retenção de escoamentos pluviais em locais relevantes
- II. Criação de percursos de escoamento preferenciais, da delimitação/criação de áreas de infiltração, da construção de poços ou trincheiras de infiltração e/ou da reconversão de áreas de superfície impermeáveis através da implementação de infraestruturas verdes

As candidaturas a submeter no presente aviso têm que abranger no mínimo 5 das tipologias elencadas, de pelo menos dois tipos de investimentos/intervenções (A, B, ou C). A dotação máxima afeta ao aviso é de 1.500.000€ e a taxa máxima de cofinanciamento a aplicar às operações é de 75% (subvenção não reembolsável).

Data de encerramento

27 de junho de 2019 (18h)

Mais informação

[Aviso POSEUR-08-2019-11](#)



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Mapeamento e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços

**Beneficiários:** entidades da administração pública central, autarquias locais e suas associações; setor empresarial do Estado, setor empresarial local e outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores, nomeadamente organizações não-governamentais da área do ambiente e pessoas coletivas sem fins lucrativos, desde que as candidaturas sejam apresentadas em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e com a Direção Geral do Território (DGT).

A tipologia de operações passíveis de apresentação de candidaturas no âmbito do presente Aviso diz respeito ao domínio de intervenção c) "Informação" na tipologia definida na alínea vii) do artigo 70º do RE SEUR: *Mapeamento e avaliação, a nível nacional, dos ecossistemas e dos seus serviços, com prioridade territorial para as zonas integradas no sistema nacional de áreas classificadas e para os serviços dos ecossistemas agroflorestais, marinhos e costeiros, de bens associados aos produtos agroflorestais diversificados de sistemas extensivos, ao turismo e à biotecnologia.*

São consideradas despesas elegíveis:

- Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação
- Aquisição de terrenos e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações a arrendatários, de acordo com os limites e condições fixados
- Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia
- Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software
- Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica
- Testes e ensaios
- Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação
- Aquisição de serviços de execução de operação de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação, incluindo aluguer de equipamento.

A dotação afeta ao presente aviso é de 765.000€ e a taxa máxima de cofinanciamento a aplicar às operações é de 85%. A forma do apoio a conceder reveste a natureza de subvenção não reembolsável.

#### Data de encerramento

10 de maio de 2019 (18h)

#### Mais informação

[Aviso POSEUR-15-2019-10](#)

### Resultados do Plano de Ação para a Economia Circular

A Comissão Europeia publicou um [relatório](#) sobre a aplicação do [Plano de Ação para a Economia Circular](#), adotado em dezembro de 2015. Este documento apresenta os principais resultados obtidos e enuncia os desafios que se colocam na preparação do terreno para uma [economia circular](#) neutra em termos climáticos e competitiva, minimizando a pressão sobre os recursos naturais e de água doce e os ecossistemas. O documento estrutura-se de acordo com as seguintes temáticas:

- Passagem de uma economia linear para uma economia circular
- [Estratégia da UE para os plásticos](#)
- Inovação e investimentos através da [Plataforma de apoio financeiro à economia circular](#)
- Transformação dos resíduos em recursos, através de um [novo quadro legislativo relativo aos resíduos](#) que visa modernizar os sistemas de gestão de resíduos existentes na UE
- Processos de conceção e de produção circulares, através da aplicação do plano de trabalho em matéria de conceção ecológica para 2016-2019
- Capacitação dos consumidores
- Desafios em aberto

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/jyu5Ez>



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Valorização de resíduos urbanos – projetos inovadores de recolha seletiva de fluxos valorizáveis e de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos

**Beneficiários:** Autarquias locais e suas associações; setor empresarial local e empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais

O aviso tem como objetivo apoiar a implementação de ações devidamente enquadradas no Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 31 de dezembro de 2014, bem como no PERSU 2020, que tenham um contributo positivo para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos urbanos, e também para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, potenciando assim o escalar na hierarquia de resíduos.

A tipologia de operação é a que se encontra prevista na subalínea iii) da alínea a) do art.º 88º do RE SEUR: *iii) Investimentos para a introdução de soluções que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha e reciclagem multimaterial (recolha porta-a-porta e sistemas pay-as-you-throw – PAYT).*

Só serão aceites candidaturas com investimentos destinados à implementação de projetos inovadores de recolha seletiva de resíduos urbanos. Entende-se por projeto inovador aquele que inclua no seu âmbito a recolha seletiva de novas frações de resíduos valorizáveis (resíduos têxteis, madeiras, CD, DVD, cassetes, beatas, jornais e revistas, e outros resíduos que possam ter um destino de valorização material), e de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos (tintas, vernizes, solventes ou produtos de limpeza, termómetros de mercúrio) e/ou quando o projeto candidato se destine a implementar um sistema de recolha seletiva de resíduos urbanos que ainda não exista no território abrangido pelo beneficiário.

Não são elegíveis investimentos destinados exclusivamente à recolha seletiva multimaterial de embalagens (papel/ cartão, plástico, metal e vidro), nem investimentos destinados à recolha seletiva de bio resíduos.

São consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- Aquisição de contentores e viaturas de recolha seletiva, instalação de locais de recolha de proximidade, bem como outras despesas diretamente ligadas à operação, como sejam a elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do sistema de recolha seletiva candidato, ou avaliem a sustentabilidade do modelo de recolha existente com vista à sua otimização.
- Outros estudos necessários à candidatura, nomeadamente estudo de viabilidade financeira, bem como as ações de informação, divulgação e sensibilização destinadas à população abrangida pela operação, de modo a maximizar os efeitos e resultados.

A dotação máxima indicativa é de 5.000.000€ e a taxa máxima de cofinanciamento a aplicar às operações a aprovar é de 85%. A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis.

**Data de encerramento**

27 de junho de 2019 (18h)

**Mais informação**

[AVISO POSEUR-11-2019-12](#)

### Guia de Apoio à Candidatura EQ BEI PT 2020 - Autarquias

Encontra-se disponível a nova versão do [Guia de Apoio à Candidatura Empréstimo Quadro \(EQ\) BEI PT2020 – Autarquias](#), que visa prestar apoio no preenchimento do formulário dos pedidos de financiamento.

As principais alterações da nova versão do Guia prendem-se com (i) alguns ajustamentos de redação, (ii) a transferência de informação específica do setor Energia para anexo (novo Anexo 1), (iii) alterações no ponto 3.6. Descrição das Componentes do Investimento e (iv) no Anexo 4, ao nível da apresentação de exemplos que passam a refletir um ajustamento na fórmula de cálculo dos pedidos de financiamento, de acordo com as alterações entretanto introduzidas no respetivo sistema de informação.

**Mais informação disponível em:** <https://goo.gl/J5M6AE>



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### FUNDO AMBIENTAL

#### Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2019)

**Beneficiários:** Pessoas singulares e pessoas coletivas.

**Nota:** Não são elegíveis para a atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos ligeiros, as empresas cujo ramo de atividade seja o comércio de veículos automóveis ligeiros (Pessoas coletivas com CAE principal ou secundária(s) seja 45110) nem, para a atribuição do incentivo pela introdução no consumo de motociclos de duas rodas e ciclomotores elétricos, as empresas cujo ramo de atividade seja o comércio de motociclos (CAE principal ou secundária(s) seja 45401).

FUNDO AMBIENTAL



O presente incentivo visa dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100% elétrica, dado o seu contributo para a melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e descarbonização. Este traduz-se em unidades de incentivo:

	Pessoas singulares	Pessoas coletivas
<b>Veículos ligeiros (com um custo máximo de aquisição até 62.500€)</b>	3.000€ Limitado a 1 incentivo por candidato	2.250€ Limitado a 4 incentivos por candidato
<b>Motociclos de duas rodas e ciclomotores</b>	20% até um máximo de 400€: Limitado a 1 incentivo por candidato	
<b>Bicicletas elétricas</b>	250€: Limitado a 1 incentivo por candidato	

O número de unidades de incentivo para veículos das várias categorias não é cumulativo, podendo o mesmo beneficiário usufruir de incentivos de mais do que uma categoria em simultâneo. Os beneficiários do incentivo ficam obrigados a manter os veículos por um período mínimo de 24 meses a contar da data de aquisição e ficam impedidos de exportar os mesmos.

A dotação global do presente aviso é de 3.000.000€.

Data de encerramento	Mais informação
30 de novembro de 2019	<a href="#">Despacho n.º 2210/2019, de 5 de março</a> <a href="#">Outras informações</a> <a href="#">Questões frequentes VBE 2019</a>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Educarte – Educar para o território

**Beneficiários:** Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As operações a apoiar visam contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a valorização do território, cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos:

- Realizar projetos de Educação Ambiental que contribuam para o reforço da informação, do conhecimentos e dos comportamentos relativos ao território e à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como na promoção de uma cidadania ativa
- Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas ao setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do território e do património natural, bem como a sua importância enquanto produtor de serviços ambientais, com repercussões para as atividades económicas
- Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, sobre a importância do ordenamento do território, da conservação da natureza e da geodiversidade, bem como dos recursos e património geológico, enquanto valores identitários do território
- Aumentar a capacitação e informação da população de zonas de baixa densidade populacional, agentes económicos, decisores e técnicos da administração regional e local, fomentando políticas e práticas de sustentabilidade e de inovação territorial que promovam a alteração de comportamentos, individuais e coletivos
- Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre o ordenamento do território, a biodiversidade e a geodiversidade, que considere o impacto das alterações climáticas, na dimensão adaptação e mitigação, o uso eficiente de recursos e a valorização do território

As operações devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, nas seguintes áreas chave:

- **Descarbonizar a sociedade:** promover o desenvolvimento de uma sociedade resiliente e neutra em carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa e de promoção do sequestro de carbono
- **Tornar a Economia Circular:** acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter valor de produtos, peças e materiais
- **Valorizar o Território:** fomentar uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património - natural, paisagístico e cultural - que nos permita viver bem dentro dos limites do Planeta, incluindo a adaptação às alterações climáticas

As tipologias abrangidas pelo aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (por exemplo, plataformas digitais)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos desmaterializados, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

#### Data de encerramento

22 de abril de 2019 (23h59)

#### Mais informação

[Aviso n.º 4656-A/2019](#)  
[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Edumove-te – Educar para a mobilidade sustentável

**Beneficiários:** Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As operações a apoiar visam contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade capaz de se deslocar de forma sustentável cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos do presente aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental (EA) dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras no uso de transportes, com especial enfoque na promoção do transporte público, mobilidade elétrica e ativa, bem como para a importância de formas ativas de transporte associados a um estilo de vida com ganhos significativos
- Dinamizar programas de EA, incluindo, a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias na promoção da mobilidade sustentável, a sensibilização para a importância do planeamento do território na boa relação entre locais de habitação, emprego, estudo e recreio, da mobilidade urbana multimodal, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, tendo por objetivo disseminar competências essenciais dos profissionais e decisores
- Realizar atividades de EA dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar a adesão ao transporte público e aos modos ativos, bem como para o aumento da segurança rodoviária na utilização dos referidos modos de transporte
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à mobilidade sustentável
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da EA, na área chave **“Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética”** – desenvolver uma sociedade neutra em carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE), a eficiência energética e a promoção de energias renováveis.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

#### Data de encerramento

22 de abril de 2019 (23h59)

#### Mais informação

[Aviso n.º 4656-C/2019](#)  
[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Re-educar – Educar para a economia circular

**Beneficiários:** Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As iniciativas a desenvolver no âmbito do aviso devem prosseguir o eixo temático «Tornar a Economia Circular» e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental (EA), fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis. As operações deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma economia circular, cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar, para a adoção de práticas mais sustentáveis, no uso eficiente e sustentável dos recursos, incentivando a sua reutilização e a extensão da sua utilidade como opção, com especial enfoque no reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos produtos
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à vida útil dos produtos e à redução do desperdício alimentar, dirigidas aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar
- Fomentar a criação de valor e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos para padrões de consumo mais sustentáveis e conscientes de bens e serviços, dirigida aos consumidores individuais
- Promover ações que incentivem ao desenvolvimento e experimentação prática de soluções, monitorizando impactos e disseminando os resultados alcançados que melhorem a consciencialização ambiental dos consumidores finais e o seu conhecimento sobre a Economia Circular

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, na área “**Tornar a Economia Circular**” - acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais.

As tipologias abrangidas pelo aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

#### Data de encerramento

22 de abril de 2019 (23h59)

#### Mais informação

[Aviso n.º 4656-B/2019](#)  
[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### OUTROS PROGRAMAS

#### EEA GRANTS – Programa Conciliação e Igualdade de Género

O Programa Conciliação e Igualdade de Género, dos *EEA Grants*, tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas estruturantes para o país na área da Igualdade de Género, nos domínios da conciliação entre a vida profissional, familiar e profissional; violência doméstica e de género; boa governança, alinhados com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - “Portugal + Igual”.

#### Open Call #4 – Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica

#### Open Call #5: Projetos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível local

**Beneficiários:** (a) entidades promotoras: entidades públicas ou privadas (comerciais ou não comerciais) e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal; (b) entidades parceiras: qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados contribuirão para a execução do objetivo n.º 3 “Melhoria do sistema de proteção e prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica” do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das áreas prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto.

São áreas prioritárias do presente aviso:

- A) Implementação de um sistema gestão de informação para a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
- B) Projetos e instrumentos de intervenção local para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica em grupos vulneráveis
- C) Projeto para avaliar o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras.

A dotação total disponível é de 700.000€ e encontra-se distribuída da seguinte forma, pelas áreas prioritárias: A) 300.000€; B) 200.000€ e C) 200.000€. O montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 200.000€ e máximo é de 300.000€. Os projetos das áreas prioritárias A e B devem ter uma duração máxima de 24 meses e os da área prioritária C uma duração máxima de 12 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-

Os projetos selecionados deverão contribuir para a execução do objetivo n.º 2 “Garantir a participação cívica e política das mulheres” do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das áreas prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto.

São áreas prioritárias do presente aviso:

- A) Implementação de ferramentas para promover a igualdade entre mulheres e homens em políticas locais setoriais
- B) Projetos para promover a participação política e cívica de mulheres e raparigas ao nível local

A dotação total disponível é de 1.200.000€ e encontra-se distribuída da seguinte forma, pelas áreas prioritárias: A) 600.000€ e B) 600.000€.

O montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 200.000€ e máximo é de 250.000€.

Os projetos deverão ter uma duração até 36 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais ou



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

governamentais ou parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras:

**Área Prioritária A:** serão valorizadas as candidaturas apresentadas por instituições de ensino superior /centros de investigação em colaboração com organizações especializadas em tecnologias da informação e comunicação (TICs) com experiência anterior na produção de plataformas de gestão.

**Área Prioritária B:** serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias (isoladamente ou sob a forma de associações públicas), instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, organizações da economia social e entidades da administração pública central.

**Área Prioritária C:** serão valorizadas as candidaturas apresentadas por entidades da administração pública central, instituições de ensino superior e centros de investigação.

É considerada como parceira de projeto qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

**Área Prioritária B:** será valorizada a parceria com autarquias (isoladamente ou sob a forma de associações públicas), instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, organizações da economia social e entidades da administração pública central.

**Área Prioritária C:** será valorizada a parceria com forças de segurança, polícia criminal, Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Ministério Público, instituições de ensino superior e centros de investigação.

Data de encerramento

Mais informação

9 de maio de 2019 (18h GMT)

[Aviso de Candidatura](#)  
[Manual do Promotor](#)

parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras:

**Área Prioritária A:** serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias

**Área Prioritária B:** serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias, escolas e agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições do ensino superior, centros de investigação, ONG, organizações da sociedade civil e entidades da administração pública central

É considerada como parceira de projeto qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

**Área Prioritária A:** será valorizada a parceria com autarquias.

**Área Prioritária B:** será valorizada a parceria com autarquias, escolas e agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições do ensino superior, centros de investigação, ONG, organizações da sociedade civil e entidades da administração pública central.

Data de encerramento

Mais informação

10 de maio de 2019 (18h GMT)

[Aviso de Candidatura](#)  
[Manual do Promotor](#)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Small Grants Scheme #2 - Projetos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens na área da violência contra as mulheres e a violência doméstica

**Beneficiários:** (a) Entidades promotoras: entidades públicas ou privadas (comerciais ou não comerciais) e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal; (b) Entidades parceiras: qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados deverão contribuir para a execução do objetivo n.º 3 “Melhoramento do sistema de proteção e prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica” do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das Áreas Prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto. São áreas prioritárias do aviso:

- A) **Projetos que promovam a prevenção primária**, designadamente através do desenvolvimento de competências interpessoais livres de estereótipos e uma cultura de não-violência;
- B) **Projetos que promovam a prevenção secundária**, designadamente através da intervenção junto de crianças e jovens que demonstrem sinais de comportamentos violentos ou de serem vítimas de violência doméstica, qualificando profissionais para a sinalização precoce e intervenção, para a articulação com os/as progenitores/as, e encaminhamento para os serviços competentes, entre outros, em articulação com a RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e o Sistema Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens.

A dotação total disponível é de 300.000€ e o montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 20.000€ e o montante máximo é de 60.000€. Os projetos devem ter uma duração máxima de 24 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais ou parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras serão valorizadas as candidaturas apresentadas por escolas e/ou agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, entidades da administração pública central, e entidades públicas e privadas que trabalhem habitualmente com crianças e jovens.

No caso das Entidades Parceiras será valorizada a parceria com escolas e/ou agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, entidades da administração pública central, e entidades públicas e privadas que trabalhem habitualmente com crianças e jovens.

#### Data de encerramento

9 de maio de 2019 (18h GMT)

#### Mais informação

[Aviso de Candidatura](#)

[Manual do Promotor](#)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR 2020: Operação. 8.1.4. Restabelecimento da Floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos – Centro (12º Anúncio)	15 de abril de 2019	<a href="#">Anúncio 12/8.1.4/2018</a> <a href="#">Relatórios de estabilização de emergência</a> <a href="#">Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação</a> <a href="#">Anúncio 12/8.1.4/2018 – 3ª prorrogação</a>
PDR 2020: Operação 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos   Furacão Leslie (15º Anúncio)	15 de abril de 2019 (17h) (prorrogado)	<a href="#">Anúncio n.º 15/814/2019</a>
Programas europeus: Programa URBACT III - Redes de Planeamento de Ação	17 de abril de 2019 (15h CET)	<a href="#">Urbact III</a> <a href="#">Termos de Referência</a> <a href="#">Guia das Redes de Planeamento e Ação</a>
Portugal 2020: Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água	26 de abril de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">POSEUR-12-2018-18</a>
Portugal 2020: + acesso – promoção da acessibilidade inclusiva em centros urbanos complementares	2ª fase: 30 de abril de 2019 (17:59:59)	<a href="#">CENTRO-06-2018-25</a>
Portugal 2020: Operações de acolhimento empresarial	2ª fase: 30 de abril de 2019 3º fase: 30 de junho de 2019	<a href="#">CENTRO-53-2018-19</a>
EEA Grants: Call#1: Sistema de avaliação das componentes das funções e instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho	2 de maio de 2019 (18h GMT)	<a href="#">Aviso de Concurso EEA Grants Call#1</a>
Portugal 2020: Revisão do Livro Vermelho dos Répteis e anfíbios de Portugal Continental e contributo para a avaliação do seu estado de conservação	9 de maio de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">Aviso POSEUR-15-2019-02</a>
Portugal 2020: Património natural (Proj. intermunicipal)	30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">CENTRO-14-2016-05</a>
Portugal 2020: Investimentos no património cultural	30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">CENTRO-14-2016-01</a>
Programas Europeus: Europa para os cidadãos - Geminação de cidades; Redes de cidades e Projetos da Sociedade Civil	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)	<a href="#">EACEA-51/2018</a> <a href="#">Guia do Programa 2019</a>
Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior	30 de novembro de 2019	<a href="#">Aviso para a apresentação de candidaturas</a> <a href="#">Ficha informativa LVTI</a>
Portugal 2020: Operação enquadradas nos PAMUS validados no âmbito da PI 4.5 para centros urbanos complementares	27 de dezembro de 2019 (18h)	<a href="#">CENTRO-06-2018-20</a>
Programas europeus: EEA Grants – Fundo de	31 de dezembro de 2020 (17h)	<a href="#">Aviso de abertura de concurso FBR #1</a>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

Relações Bilaterais	GMT)	<a href="http://goo.gl/cWi7Wv">goo.gl/cWi7Wv</a>
FCG: Projetos na área da sustentabilidade	30 de junho de 2022	<a href="http://goo.gl/H8Gf6B">goo.gl/H8Gf6B</a> <a href="http://goo.gl/NMwTYw">goo.gl/NMwTYw</a> (Regulamento)
IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em ações de promoção e comercialização de artesanato	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	<a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro</a> , alterado pelo <a href="#">Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema	Não definido	<a href="#">Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho</a>
Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018)	Não definido	<a href="http://goo.gl/HWDFVr">goo.gl/HWDFVr</a> <a href="#">Despacho n.º 6200/2018</a>
IFRRU 2020	Não definido	<a href="#">Aviso de abertura de candidaturas</a>

## NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

MEDIDA	DIPLOMA
1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO	<a href="#">Decreto-Lei n.º 37/2018 - Diário da República n.º 106/2018, Série I de 2018-06-04</a> Regulamento: <a href="#">Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto</a> <a href="#">Brochura de apresentação 1º direito</a>

A apresentação de **candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito** (por parte de entidades privadas e públicas) **depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.**

A Estratégia Local de Habitação (ELH) é da responsabilidade do Município, sendo elaborada de acordo com os princípios do 1.º Direito contendo, em especial (a) diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no seu território, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no Decreto -Lei n.º 37/2018; (b) soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território; (c) programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos; (d) ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas; (e) demonstração do enquadramento da estratégia local de habitação nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 37/2018.

A ELH é disponibilizada ao IHRU, I. P., antes ou em simultâneo com o envio das candidaturas ao programa 1.º Direito da sua área territorial.



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

**CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO DE AVISOS DE 2019:**

Fundo	Domínio	PI	Tipologia de Intervenção	Programa Operacional						
				POCI	POSEUR	POCH	POISE	PO Centro	1.º T 2019	2.º T 2019
FEDER	SEUR	4.3	Edifícios públicos - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas							
FEDER	SEUR	4.3	Setor da habitação social - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis							
FEDER	SEUR	4.3	Equipamentos (IPSS) - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis							
FC	SEUR	5.1	Adaptação às Alterações Climáticas							
FC	SEUR	6.1	Valorização de Resíduos Urbanos - Projetos inovadores de recolha seletiva de fluxos valorizáveis, e recolha seletiva de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos							
FC	SEUR	6.1	Valorização de Resíduos Urbanos - Valorização dos bioresíduos: recolha seletiva e instalações de valorização (áreas de baixa e alta densidade)							
FC	SEUR	6.1	Valorização de Resíduos Urbanos - Recolha seletiva Multimaterial porta a porta							
FC	SEUR	6.2	Ciclo Urbano da Água - Otimização e gestão eficiente - Reutilização de águas residuais tratadas							
FC	SEUR	6.2	Ciclo Urbano da Água (Saneamento de Águas Residuais) - Cumprimento Normativo							
FC	SEUR	6.4	Conservação da Natureza alínea a) ii) do artº 70º do RESEUR - Ações de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras							
FEDER	SEUR	6.5	Reabilitação urbana (PEDU)							
FSE	ISE	8.1	PEPAL							
FSE e FSE/FEDER	ISE	8.3 e 8.3/8.8	Projetos locais de empreendedorismo - apoio à criação de emprego e ao investimento (PDCT/II) S12E							
FSE	ISE	8.4	Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade							
FSE	ISE	9.1	Projetos Inovadores de Inclusão Social de âmbito Territorial							
FSE	ISE	9.1	Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade							
FSE	CH	9.1	TEIP, PIEF, Mais Sucesso							
FSE	ISE	9.1	Cultura para todos							
FSE	ISE	9.4	Idade +							
FSE	ISE	9.4	Qualificação dos Sistema Nacional de Intervenção precoce na Infância							
FSE	ISE/CH	9.5	Parcerias para o Impacto							



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

FSE	ISE	9.6	Projetos locais de empreendedorismo - apoio à criação de emprego e ao investimento (DLBC) SI2E							
FEDER	ISE	9.7	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde							
FEDER	ISE	9.8	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas (PEDU)							
FEDER	ISE	9.10	DLBC							
FSE	CH	10.2	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)							
FSE	CH	10.3	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)							
FSE	CI	11.1	Formação Profissional para a Administração Local							
FSE	CI	11.1	SAMA - Capacitação da Administração Pública							

### Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão 2020

Encontra-se disponível uma **nova versão do Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão 2020 para o POSEUR**. Este documento, preparado pela Autoridade de Gestão, disponibiliza explicações sobre as diferentes etapas a realizar na submissão de uma candidatura.

Esta nova versão também inclui melhoria relativamente ao cálculo da percentagem por Beneficiário em Candidaturas em Parceria.

**Mais informação disponível em:** <https://goo.gl/yrmdbu> (separador "Orientações").





Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## PRÉMIOS

### Prémio Europeu para o setor Público 2019

O Prémio Europeu para o Setor Público 2019, organizado pelo EIPA – *European Institute of Public Administration*, com o apoio da Comissão Europeia, visa distinguir a excelência na Administração Pública e a inovação no Serviço Público, nomeadamente soluções criativas para a resolução dos conflitos que o setor público enfrenta na Europa. A presente edição é subordinada ao tema “**Novas soluções para desafios complexos – um setor público centrado no cidadão, sustentável e preparado para o futuro**” e as candidaturas devem ser formalizadas até ao dia 18 de abril de 2019 (24h CET).



Podem participar todas as instituições do setor público existentes na Europa, independentemente do seu nível de jurisdição. As instituições públicas podem agregar-se e submeter uma candidatura com diversos projetos, mas têm que designar uma entidade líder. Esta deverá ser obrigatoriamente uma do setor público e poderá concorrer numa parceria com entidades de capital privado ou público-privadas, instituições académicas e organizações do setor terciário/sem fins lucrativos.

As categorias a concurso são as seguintes:

- Projetos submetidos por organizações a nível europeu ou nacional
- Projetos submetidos por organizações a nível regional
- Projetos submetidos por organizações a nível supralocal ou local

As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: (i) inovação, (ii) envolvimento das partes interessadas, (iii) relevância das ações, (iv) impacto/resultados, (v) sustentabilidade e (vi) possibilidade de aplicação por outras entidades.

**Mais informação disponível em:** <https://epsa2019.eu/en/home/>

### Programa ECOXXI

Encontra-se a decorrer o prazo de candidaturas ao ECOXXI, um Programa de Educação para a Sustentabilidade dirigido aos municípios enquanto agentes privilegiados de promoção do desenvolvimento sustentável a nível local e visa a identificação e o reconhecimento de boas práticas de sustentabilidade valorizando, entre outros aspetos, a educação no sentido da sustentabilidade e a qualidade ambiental.

Composto por [21 indicadores](#) de sustentabilidade local, este Programa pretende avaliar a prestação dos municípios, reconhecendo como eco-municípios os que demonstram a implementação de boas práticas, políticas e ações em torno de alguns temas chave: Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável; Sociedade Civil; Instituições; Conservação da Natureza; Ar; Água; Energia; Resíduos; Mobilidade; Ruído; Agricultura; Turismo e Ordenamento do Território.

A participação é voluntária, cabendo ao município a decisão da apresentação de candidatura. Qualquer município que pretenda experimentar a “ferramenta ECOXXI” poderá registar-se na [Plataforma ECOXXI](#) e aceder à documentação de suporte: (I) Objetivos e Indicadores; (II) Critérios de Pontuação, Notas, Conceitos e Recomendações; (III) Formulários.

A [ficha de inscrição](#) deverá ser submetida até **30 de abril de 2019** para [eco21@abae.pt](mailto:eco21@abae.pt), devendo os Municípios inscritos apresentar a sua candidatura, através do preenchimento da [Plataforma ECOXXI](#), até **7 de junho de 2019**. A candidatura tem um custo (a liquidar no ato da candidatura) que varia de acordo com a população existente no município (Escala 1: ≤ 10.000 habitantes – 400€).

**Mais informação disponível em:** <https://ecoxxi.abae.pt/>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## EVENTOS

### "Vê Portugal" - 6º Fórum de Turismo Interno

Terá lugar no **Cine-Teatro Avenida de Castelo Branco**, nos dias **21 e 22 de maio**, a 6ª edição do Fórum de Turismo Interno "Vê Portugal". Esta é uma iniciativa anual do Turismo Centro de Portugal, que junta especialistas de várias áreas para uma abrangente discussão sobre o presente e o futuro do turismo interno.

Durante dois dias vão ser abordados **temas diversificados e pertinentes** como: "Turismo Cinematográfico – o Cinema ao Serviço do Turismo", "Turismo 4.0 – Portugal, Hub de Inovação Digital", "PROVERE – Estratégias de Valorização e Promoção", "ADN de Projetos Vencedores – Diferenciar para Ganhar", "Turismo no Interior do País – Ativos Diferenciadores", "Turismo na Orla Costeira – Ativos Diferenciadores" e "Promoção Turística Nacional – que Modelo?".

A participação no Fórum é gratuita e limitada, com obrigatoriedade de inscrição e sujeita a confirmação, através do link <https://goo.gl/PM5Ysy>.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/RQWFna>

### COETUR – VI Congresso Europeu de Turismo Rural

O Congresso Europeu de Turismo Rural – COETUR é uma iniciativa da EscapadaRural.com que conta, este ano, com a colaboração das Aldeias Históricas de Portugal e do Município do Sabugal e com o apoio institucional da Entidade Regional de Turismo Centro Portugal e do Turismo de Portugal.

Esta iniciativa decorrerá no Cró Hotel Rural (Sabugal), nos dias **29 e 30 de maio de 2019**, subordinado ao tema "**Destino ibérico, turismo rural sem fronteiras**". Este Congresso visa ser um ponto de encontro e debate do setor, que congrega empresários ligados ao turismo rural, representantes da função pública e das instituições e académicos, permitindo a análise dos problemas e dos desafios que este setor atravessa.

A [inscrição](#) apresenta um custo de 35€ até 30 de abril e de 55€ até 28 de maio.

Mais informação disponível em: [www.escapadarural.com/coetur/](http://www.escapadarural.com/coetur/)

### Apresentação do Relatório Portugal 2019: Mercado de trabalho e indicadores sociais



Terá lugar, no dia **4 de abril**, em **Lisboa**, a apresentação do [Relatório Portugal 2019](#) referente às áreas do Mercado de Trabalho e Políticas Sociais e resultados dos indicadores sociais, pelos Serviços da Comissão Europeia. Dada a importância do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o evento abordará o tema da conciliação entre a vida profissional e familiar, incluindo apresentações tanto na perspetiva académica como institucional.

A CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que tem protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses irá estar presente no evento. A participação no [evento](#) é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#).



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## LEGISLAÇÃO

### Declaração de Retificação n.º 9/2019

A [Declaração de Retificação n.º 9/2019](#) procede à retificação da [Portaria n.º 42-B/2019](#), de 30 de janeiro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que introduziu a oitava alteração à [Portaria n.º 134/2015](#), de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da Medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do PDR 2020.

### Declaração de Retificação n.º 8/2019

A [Declaração de Retificação n.º 8/2019](#) retifica a [Portaria n.º 42-A/2019, de 30 de janeiro](#) que procede à sexta alteração à [Portaria n.º 274/2015, de 8 de setembro](#), que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1 Florestação de terras agrícolas e não agrícolas, 8.1.2 Instalação de sistemas agroflorestais, 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas e 8.1.6 Melhoria do valor económico das florestas, inseridas na ação 8.1 Silvicultura sustentável, da medida 8. Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais.

Deve ler-se no Artigo 3º, do n.º 1 da Portaria n.º 274/2015, de 8 de setembro:

- «Detentor de terras agrícolas ou não agrícolas» o proprietário, usufrutuário, superficiário, arrendatário ou quem, a qualquer título, detenha a administração de terras agrícolas ou não agrícolas, incluindo as entidades gestoras de zonas de intervenção florestal;
- «Entidade Coletiva de Gestão Florestal (ECGF)» as entidades de gestão florestal (EGF) e as unidades de gestão florestal (UGF), reconhecidas nos termos no Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro, e as entidades gestoras de área agrupada;
- «Instrumento equivalente do Plano de Gestão Florestal (PGF)» o plano coerente com as ações e intervenções previstas em plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) ou plano de ação específico no caso dos agentes bióticos nocivos, incluindo os planos específicos de intervenção florestal (PEIF);
- «Intervenções com escala territorial relevante», as intervenções que abrangem áreas mínimas de 750 hectares (ha), sem prejuízo do disposto nos n.º 3 e 4.

### Portaria n.º 76/2019

A [Portaria n.º 76/2019](#), de 12 de março, procede à primeira alteração à [Portaria n.º 38/2019](#), de 11 de janeiro, que estabelece o regime de apoio a conceder aos projetos previstos no Programa Nacional de Regadios (PNRegadios) e enquadrados nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

### Decreto-Lei n.º 41/2019

O [Decreto-Lei n.º 41/2019](#), de 26 de março, procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 273/2009](#), de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### Resolução do Conselho de Ministros nº 60/2019

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019, de 28 de março](#) aprova o Programa Regressar, um instrumento estratégico de apoio ao regresso para Portugal de trabalhadores que tenham emigrado, ou seus descendentes, para fazer face às necessidades de mão-de-obra, reforçando a criação de emprego, o pagamento de contribuições para a segurança social, o investimento e o combate ao envelhecimento demográfico.

O Programa Regressar integra diversas áreas estratégicas de intervenção (a implementar através da articulação de diversas áreas governativas): divulgação de ofertas de emprego; educação e formação profissional; reconhecimento de habilitações académicas e profissionais; mobilidade geográfica; fiscalidade e investimento

### Decreto-Lei nº45/2019 - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

O Decreto-Lei nº45/2019, de 01 de abril, aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Da presente iniciativa, destaca-se a criação da Força Especial de Proteção Civil, que constitui uma força operacional de prevenção e resposta a situações de emergência, o reforço da estrutura operacional da autoridade nacional, com a maior capacitação do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e a alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil.

As atribuições da ANEPC são prosseguidas em todo o território nacional, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo próprio, dos serviços das regiões autónomas e das autarquias locais. A ANEPC colabora, no âmbito da proteção civil, com os municípios e as freguesias, designadamente apoiando a criação de unidades locais de proteção civil. As estruturas municipais de proteção civil articulam-se operacionalmente com a ANEPC, nos termos definidos no sistema integrado de operações de proteção e socorro (SIOPS).

### Declaração de Retificação n.º 10/2019

A [Declaração de Retificação n.º 10/2019](#) procede à retificação do [Decreto-Lei n.º 21/2019](#), de 30 de janeiro, da Educação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, publicado no Diário da República n.º 21, 1.ª série, de 30 de janeiro de 2019.

### Decreto-Lei n.º 44/2019 - Transferência de competências – Proteção civil

O [Decreto-Lei n.º 44/2019](#), de 1 de abril concretiza a **transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil**, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14º da [Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto](#).

O reforço do sistema de proteção civil no âmbito das autarquias locais é concretizado através da descentralização de competências, pela consolidação dos serviços municipais de proteção civil, melhorando os níveis de coordenação operacional à escala concelhia, com um enfoque significativo no patamar local de proteção civil, e em particular ao nível das freguesias, considerando a sua proximidade aos cidadãos e o conhecimento das vulnerabilidades da sua área territorial, nomeadamente através da criação de Unidades Locais de Proteção Civil nas freguesias, que atuarão em articulação com os serviços municipais de proteção civil. O presente DL visa, assim, concretizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, a transferência das competências para as autarquias no domínio da proteção civil e procede à segunda alteração à [Lei n.º 65/2007](#), de 12 de novembro, alterada pelo [Decreto-Lei n.º 114/2011](#), de 30 de novembro. Os artigos 1º a 13º, 15º, 16º, 18º a 20º e 23º da Lei n.º 65/2007 passam a ter nova redação.



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #35 | abril 2019

## OPORTUNIDADES PARA ENTIDADES PARCEIRAS DA AUTARQUIA

Qualidade e eficiência do sistema de educação e formação para a promoção do sucesso escolar - Clubes Ciência Viva na Escola		Qualidade e eficiência do sistema de educação e formação para a promoção do sucesso escolar – coordenação Clubes Ciência Viva na Escola	
<b>Beneficiários:</b> Estabelecimentos públicos de ensino (escolas onde serão implementados <a href="#">Clubes Ciência Viva na Escola aprovados pela Direção-Geral de Educação e pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica</a> )		<b>Beneficiários:</b> estabelecimentos públicos de ensino e outras pessoas colativas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos	
<p>As operações a apoiar enquadram-se no Eixo Prioritário 4 – Qualidade e inovação no sistema de educação e formação – do PO CH, na tipologia de operação 4.1 - Qualidade e eficiência do sistema de educação e formação para promoção do sucesso escolar e devem estar orientadas para o reforço de competências e conhecimento da disciplina estruturante do ensino das ciências naturais nas escolas. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura a cada aviso</p> <p>São elegíveis ações relacionadas com a promoção do ensino experimental das ciências na escola, desenvolvidos diretamente nos Clubes Ciência Viva na Escola, sendo elegíveis as seguintes categorias de despesas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Encargos com docentes e técnicos afetos à operação;</li><li>• Aquisição de serviços especializados, incluindo serviços de assessoria, acompanhamento e monitorização de ações;</li><li>• Realização de encontros, seminários e workshops;</li><li>• Realização de visitas de estudo e deslocações;</li><li>• Produção de materiais informativos e de divulgação.</li></ul> <p>A dotação máxima a alocar ao aviso é de 1.500.000€ e a taxa de cofinanciamento é de 85%. A forma de apoio a atribuir às candidaturas reveste a natureza de subvenção não reembolsável. O montante máximo elegível por candidatura é de 10.000€.</p>		<p>São elegíveis ações relacionadas com a coordenação e dinamização da iniciativa “Rede de Clubes Ciência Viva na Escola”, dirigida aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, designadamente atividades de apoio técnico, de monitorização dos clubes Ciência Viva nas escolas e de divulgação geral das atividades e resultados alcançados no âmbito da mesma. São elegíveis as seguintes despesas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Encargos com técnicos afetos à operação</li><li>• Aquisição de serviços especializados, incluindo serviços de assessoria, acompanhamento e monitorização das ações</li><li>• Produção de conteúdos técnicos especializados</li><li>• Produção de ferramentas e conteúdos digitais</li><li>• Realização de encontros, seminários e <i>workshops</i></li><li>• Produção de materiais informativos e de divulgação</li></ul> <p>A dotação máxima a alocar ao aviso é de 500.000€ e a taxa de cofinanciamento é de 85%. A forma de apoio a atribuir às candidaturas reveste a natureza de subvenção não reembolsável.</p>	
Data de encerramento	Mais informação	Data de encerramento	Mais informação
2 de maio de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POCH-67-2019-04</a>	16 de abril de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POCH-67-2019-05</a>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #35 | abril 2019

### IPDJ, I.P.: Programa Férias em Movimento

**Beneficiários:** entidades organizadoras de campos de férias detentoras de n.º de registo, de acordo com o [Decreto-Lei n.º 32/2011 de 7 de março](#) – associações juvenis inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem, clubes desportivos e outras entidades privadas desde que não tenham fins lucrativos

O Programa Férias em Movimento, do Instituto Português da Juventude e do Desporto, I.P., foi criado com vista à ocupação saudável dos tempos livres dos/as jovens no período de férias escolares (campos de férias), através da prática de atividades lúdico-pedagógicas, relacionadas com a cultura; ambiente; desporto; património histórico e cultural; multimédia; saúde.

O Programa Férias em Movimento pode assumir duas modalidades:

- Campos de férias com uma duração máxima de 14 noites e mínima de 6 noites;
- Campos de férias não residenciais com uma duração máxima de 15 dias e mínima de 5 dias.

As entidades que pretendam desenvolver atividades no âmbito do programa devem formalizar a sua candidatura através da plataforma online. O IPDJ, I.P. garante os seguintes apoios máximos para cada tipologia de Campos de Férias:

- Campos residenciais: 10€ por dia e por jovem;
- Campos não residenciais: 4,5€ por dia e por jovem.

#### Data de encerramento

12 de abril de 2019

#### Mais informação

<https://programas.juventude.gov.pt/ferias>  
[Portaria n.º 183/2017](#), de 31 de maio - Regulamento do Programa

### Ciclo de Laboratórios de Igualdade

Encontram-se abertas até 29 de abril as [inscrições](#) para a 9.ª edição do Ciclo de Laboratórios de Igualdade e Não Discriminação entre Homens e Mulheres no Trabalho e no Emprego, promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). Com este ciclo, pretende-se capacitar as pessoas para a operacionalização das políticas e das práticas organizacionais em matéria de igualdade no trabalho e no emprego, facilitando o conhecimento e o acesso a instrumentos que promovam o desenvolvimento das suas competências em cada organização ou empresa.

O Ciclo de Laboratórios decorrerá nas instalações da CITE, em Lisboa, de acordo com a seguinte calendarização:

- **1.º Laboratório** | A Situação das Mulheres e dos Homens no Mercado de Trabalho | 2 de maio | 10h - 13h
- **2.º Laboratório** | Enquadramento Concetual da Igualdade | 9 de maio | 10h - 13h
- **3.º Laboratório** | Instrumentos e Estratégias de Intervenção para a Igualdade | 23 de maio | 10h - 13h
- **4.º Laboratório** | Apresentação de exercícios práticos e avaliação dos resultados do Ciclo | 30 de maio | 10h - 13h

O [programa detalhado](#) de cada Laboratório pode ser consultado em: <http://cite.gov.pt>